



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202502040002

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202502040002, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E A EMPRESA CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.015.253/0001-18, situado na RUA DOMINGOS ANCELMO, 10, CENTRO, CENTRO, São Luís do Curu / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisco Fabrício Marques Gomes, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 05757779314, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, com sede na R ISABEL BARBOSA DE ARAUJO, S/N, SALA 06 - POSTO GS, SANDRA CAVALCANTE, Campina Grande / PB - CEP: 58.410-720, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.431.360/0001-09, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ÍCARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS, portador(a) do CPF/MF Nº 096.784.564-51, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00008.20250117/0002-22, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202502040002, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202502040002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.



PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 01 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 2101.01-25 DEPMSLC

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202502040002 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Luís do Curu/CE, 29 de dezembro de 2025

Ícaro Randson Nascimento Santos
PREPOSTO DO CONTRATO

Francisco Fabrício Marques Gomes
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

2. _____